



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 1.975, DE 2007

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho Carlos Joffre do Amaral" do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

**Autor:** Deputado FERNANDO CORUJA  
**Relator:** Deputado ALEX CANZIANI  
**Relator-Substituto:** Deputado LOBBE NETO

### I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 18/06/08 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado ALEX CANZIANI, tive a honra de ser designado relator-substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

"O presente projeto de autoria do Deputado Fernando Coruja, altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho Carlos Joffre do Amaral" do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

O trecho da BR-282 que receberá denominação suplementar está localizado entre os municípios de São José do Cerrito e Lages, no Estado de Santa Catarina.

Na Justificação destaca o Autor:

*“...a proposta que ora apresentamos é, na verdade, a reapresentação do Projeto de Lei nº 5.929, de 2005, arquivado em decorrência do fim da legislatura, e de autoria do nobre ex-Deputado Ivan Ranzolin, que também tinha como objetivo denominar “Rodovia Carlos Joffre do Amaral” o trecho da BR-282 compreendido entre os municípios de Lages e São José do Cerrito, em importante homenagem ao cidadão catarinense que, no exercício de suas atividades empresariais ligadas ao setor da radiodifusão, realizou inúmeras campanhas em prol da construção da rodovia transversal BR-282.”*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A matéria, inicialmente, foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovada, por unanimidade, em 5 de dezembro de 2007.

Nesta Comissão de mérito foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 31/03/2008 a 09/04/2008. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Nesta Comissão, é nossa competência analisarmos o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, IX, alínea “f” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Trata-se de uma denominação suplementar à BR-282, já denominada, pela Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, como Rodovia Ulysses Guimarães. Pretende a iniciativa apor ao trecho compreendido entre as cidades de Lages e São José do Cerrito, a denominação de Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral.

É uma complementação da homenagem, pois valorizado está o homem público de reconhecida expressão nacional, Ulysses Guimarães, com o nome dado à rodovia em toda a sua extensão, do leste ao oeste catarinense, e agora, no trecho local, uma homenagem ao cidadão que trabalhou ardorosamente pela construção da rodovia, em nome do povo serrano, Carlos Joffre do Amaral.

Empresário do setor de comunicações, nascido em São Paulo, mas radicado na cidade de Lages, Santa Catarina, fundou a Voz da Cidade, serviço de auto-falantes que prestava relevantes serviços à população da região com expressivo significado na divulgação da cultura, na intermediação dos comunicados, na integração dos catarinenses. Faleceu em abril de 1976, deixando seu filho como sucessor na Rádio Clube de Lages, legado compartilhado pela comunidade lageana.

Tendo realizado inúmeras campanhas em prol da construção da rodovia, ora em análise, consideramos justa a homenagem e nos associamos ao povo catarinense e ao Autor pela oportuna iniciativa.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 1.975, de 2007."

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado **ALEX CANZIANI**  
Relator

Deputado **LOBBE NETO**  
Relator-Substituto